



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quinta-feira • 25 de Agosto de 2022 • Ano VI • Nº 1771

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Homologações .....	02 a 02
Adjudicações .....	03 a 03
Atas .....	04 a 12



## **Homologações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 037/2022**

**A Secretaria Municipal de Administração**

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a **elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada Aquisição de urnas e serviços funerários. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 037/2022, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

<b>Empresa – Razão Social</b>	<b>Lote (s)</b>	<b>Valor</b>
<b>GRACIELE PEREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 31.690.338/0001-46</b>	<b>Global</b>	<b>R\$ 257.311,50</b>

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 22 de agosto de 2022.

**Natanna Soares Ferreira Costa**  
Pregoeira

**Adiney da Silva Soares**  
Membro Equipe de Apoio

**HOMOLOGO,**

**Joelma da Silva Pereira**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Cloves Alves Andrade**  
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77)3434-2137 / e-mail: [administracao@planalto.ba.gov.br](mailto:administracao@planalto.ba.gov.br)

## **Adjudicações**

---



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**  
ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF13.858.907/0001-38  
PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **Aquisição de urnas e serviços funerários**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Prefeito, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **GRACIELE PEREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 31.690.338/0001-46**.

Planalto – Bahia, 22 de agosto de 2022.

---

**Natanna Soares Ferreira Costa**  
Pregoeira

## **Atas**



### **PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Senhor **Joelma da Silva Pereira**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 02.892.813-00 SSP/BA e CPF nº 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **GRACIELE PEREIRA DA SILVA**, com sede na Endereço Rua Regis Pacheco Nº 275 - Poções-BA CEP 45.260-000, e-mail:[gracielesilva12pereira@gmail.com](mailto:gracielesilva12pereira@gmail.com), representado neste ato pela Sra. Graciele Pereira da Silva, portador do CPF nº 014.145.205-65 – Proprietário, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000

Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Item (ns):**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA /FABRICANTE	VALORUNITÁRIO	VALORTOTAL
1	UND	50	<b>URNAADULTO</b> –modelo sextavadoetampa em madeira de pinho. Fundo madeira de alta resistência, forrada internamente com material biodegradável, combabado detectadoetravesseirosolto, 06alçasfixas, 04chavetasparafechamentodatampa. Acabamento externo na cor marrom com verniz, com visor medidas aproximadas: 0,40x0,60x1,90m (AxLxP) com visor	PAXREGIONAL	R\$487,73	R\$24.386,50
2	SERV	200	<b>SERVIÇOSDEVELATÓRIO:</b> Contendoumacoroade florartificial, quatro velas nº10, parâmetros 20 e talicos na cor prata, contendoumcristo, dois portavelas, livro de presença, portacapela, dois suportes para caixão, lanche contendo: (café, açúcar e bolachas).	PAXREGIONAL	R\$166,68	R\$33.336,00
3	UND	200	<b>CONJUNTO DEROUPA FUNERAL:</b> Contendoparahomem :calças, meia, gravata (cores azul/preto) e camisa de manga longa branca. Para mulheres vestidolongoe meia (branca)	PAXREGIONAL	R\$96,95	R\$19.390,00
4	UND	100	<b>SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO) DE CORPOS</b>	PAXREGIONAL	R\$319,00	R\$31.900,00
5	KM	30.000	<b>TRANSLADO:</b> Serviço de locomoção de corpos compreendendo transporte/fornecimento de descartáveis e recipientes adequados conforme a lei vigente, com o pagamento por quilômetro rodado. O referido serviço deverá ser realizado conforme determinações legais, respeitando o território nacional, inclusive despesas com alimentação, hospedagem e despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias dos profissionais envolvidos na consecução dos serviços.	PAXREGIONAL	R\$1,96	R\$58.800,00
6	UND	120	<b>URNAADULTO</b> –modelo sextavadoetampa em madeira de pinho. Fundo de madeira de alta resistência, forrada internamente com material biodegradável, combabado detectadoetravesseirosolto, 06alçasfixas, 04chavetasparafechamentodatampa. Acabamento externo na cor marrom com verniz, sem visor, medidas aproximadas: 0,40x0,60x1,90m (AxLxP) sem visor	PAXREGIONAL	R\$436,60	R\$52.392,00
7	UND	10	<b>URNA INFANTIL 60CM</b> –confeccionada em madeira de pinho, medida mínima: larguradoombro 30cm, profundidade 25cm, na cor marrom, com alça de metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, sem visor.	PAXREGIONAL	R\$174,83	R\$1.748,30



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000

8	UND	10	<b>URNAINFANTIL80CM-</b> confeccionadaemmadeiradepinho,medidamínima:larguradoombro33cm,profundidade25cm,nacormarrom,comalçademetal dourada,forrodeTNT,travesseirocomum,semvisor.	PAXREGIONAL	R\$202,18	R\$2.021,80
9	UND	10	<b>URNA INFANTIL 1,0 MT</b> – confeccionada em madeirade pinho, medida mínima: largura do ombro 42 cm,profundidade30cm,nacormarrom,comalçademetal dourada,forrodeTNT,travesseirocomum,visorabre e fecha em vidro transparente medida mínima 33x19cm.	PAXREGIONAL	R\$249,17	R\$2.491,70
10	UND	10	<b>URNAINFANTIL1,20MT</b> -confeccionadaemmadeira depinho,medidamínima:larguradoombro42cm, profundidade30cm,nacormarrom,comalçademetal dourada,forrodeTNT,travesseirocomum,visorabre e fechaemvidrotransparentemedidamínima39x21cm.	PAXREGIONAL	R\$284,38	R\$2.843,80
3						
11	UND	100	<b>CONJUNTODEROUPAFUNERAL</b> nostamanhosinfantilei nfanto-juvenil. <b>INFANTILEINFANTOJUVENIL:</b> Contendo para homem: calças, meia, gravata (coresazul/preto)ecamisademangalongabranca.Param ulheresvestidolongoemeia(branca),ambosnos tamanhosinfantileinfnanto-juvenil.	PAXREGIONAL	R\$69,62	R\$6.962,00
12	UND	10	<b>URNA EXTRA GRANDE 2,0 MT-</b> confeccionadaemmadeira de pinho, medida mínima: largura parte doombro 65 cm, profundidade 40 cm, na cor marrom,comalçasemmetaldourada,forrodeTNT,traves seirocomum,visorabre/fechacomvidrotransparente medidamínima:49x36cm.	PAXREGIONAL	R\$906,43	R\$9.064,30
13	UND	10	<b>URNA INFANTIL 1,40 MT</b> – confeccionada em madeirade pinho, medida mínima: largura do ombro 63 cm,profundidade 36 cm, na cor marrom, com alça demetaldourada, forrodeTNT,travesseiro comum, visorabreefecha emvidrotransparentemedidamínima39x21 cm.	PAXREGIONAL	R\$312,11	R\$3.121,10
14	UND	10	<b>URNA EXTRA GRANDE 2,2 MT</b> – Confeccionada emmadeiradepinho,medidamínima:largurapartedo ombro 65 cm, profundidade 40 cm, na cor marrom,com alças em metal dourada, forro de TNT,travesseirocomum,visorabre/fechacomvidro transparentemedida mínima:49x36cm.	PAXREGIONAL	R\$885,40	R\$8.854,00
					<b>VALORTOTAL</b>	<b>R\$257.311,50</b>

3.1

3.2

3.3

3.4

3.5 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os **Global**resultanteda licitação e constante da



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000

propostaapresentada,queperfazovalor **global estimado para 12 (doze) meses deR\$ 257.311,50 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e one reais e cinquenta centavos)**conforme acima no quadro geral.

**3. DO CADASTRORESERVA**

- 3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislaçãopertinente.
- 3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipótesesmencionadas.

**4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DAATA**

- 4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidadescabíveis.

**5 DAS CONDIÇÕES DECONTRATAÇÃO**

- 5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidadesinferiores.
- 5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.



## **PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de1993.

## **6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

## **7 DA REVISÃO ECANCELAMENTO**

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados eo fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata





## **PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000

de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

## **8 DASSANÇÕES**

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- 8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo significativos;
- 8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador)



## **PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000

sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 ( dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% ( cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois)anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

## **9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000

órgãos participantes, independente do número de  
órgãos não participantes que eventualmente  
aderirem.

**10 DA VALIDADE DA ATA**

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 09/08/2022 tendo validade até 09/08/2023, não podendo ser prorrogada.

**1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

**12 DA DIVULGAÇÃO**

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.planalto.ba.gov.br/>

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000

**13 DOFORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto– BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presenteAta.

Planalto-BA, 22 de agosto de 2022.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

CLOVES ALVES ANDRADE

---

**GRACIELE PEREIRA DA SILVA**

CNPJ Nº 31.690.338/0001-46

GRACIELE PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 014.145.205-65 – PROPRIETÁRIA

---

**Joelma da Silva Pereira**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESTEMUNHAS:

---

---